



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS [TJM/MG] E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.866.394/0001-03, situado na Capital na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco nº 1.489 e Rua Guaianases nº 1.238, Campo Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01205-001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores **Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 13/2022**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2022 por 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de maio de 2023.

1.1.2. a inclusão da franquia para o item 2 - RC OPERAÇÕES, no quadro de especificações da cobertura, na Cláusula Primeira do Contrato 13/2022, nos termos do caput do art. 65 da Lei n.8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O item 2 do quadro de especificações da cobertura, da Cláusula Primeira, passa a vigorar com a seguinte informação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Limite Máximo Garantia	Franquia	
			% Prej. Indenizáveis	Limitado ao mínimo (R\$)
2	RC OPERAÇÕES	300.000,00	10%	500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de **R\$ 2.451,71 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa " 10", fonte de recursos "10", procedência "1".

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 29 de maio de 2023, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Presidente do TJM/MG

PELA CONTRATADA:

Roberto de Souza Dias

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Neide Oliveira Souza

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA, procuradora da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA DIAS, procurador da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO, Presidente do TJMMG**, em 16/05/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS, Testemunha**, em 16/05/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FONSECA CORREA, Testemunha**, em 16/05/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0264925** e o código CRC **9DA1EB51**.

23.0.00000555-0

0264925v5

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG